Proj. nº 1338/2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail:pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.166/2004 De 01 de Setembro de 2004

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA KAPA QUARENTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO aprovou e ela sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à Associação dos Produtores Rurais da Kapa Quarenta, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ n.º 01.592.874/0001 – 48, localizada na Kapa 40, Linha 35, Setor 01.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 01 de Setembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal